**LEI Nº 3.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a Festa da Vaquejada.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a Festa da Vaquejada, a ser celebrada anualmente no mês de junho.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal promoverá mensagens alusivas ao evento com a finalidade de promover e reconhecer a importância desta tradição no âmbito do município de Sorriso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2023.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário Municipal de Administração